



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

Ofício nº 6482 / 2026 - TRE-MA/CRE/ASCRE/COGEO

São Luís, 24 de julho de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
Coronel QOPM **Maria Augusta de Andrade Ribeiro**
Secretária Estadual de Segurança Pública do Estado do Maranhão
Secretaria Estadual de Segurança do Maranhão
Av. Castelinho, S/N – Vila Palmeira – São Luís / MA.
CEP: 65036-283

Assunto: Eleições 2026. Voto dos militares e agentes de segurança pública em serviço.

Senhora Secretária,

Cumprimentando Vossa Excelência, e considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.751/2026, especialmente nos arts. 63 a 65, que regulamentam os procedimentos destinados a assegurar o exercício do voto por militares e agentes de segurança pública que estejam em serviço no dia das eleições, informo que os requerimentos de Transferência Temporária de Eleitor (TTE) deverão ser formalizados mediante o preenchimento do formulário anexo.

Os requerimentos deverão conter, obrigatoriamente, o número da inscrição eleitoral, o nome da eleitora ou do eleitor, o município e o local de votação de destino, a indicação do(s) turno(s) da eleição em que estará em serviço fora de seu domicílio eleitoral e a assinatura da requerente ou do requerente.

Para viabilizar a análise e o processamento dos pedidos dentro dos prazos estabelecidos pela Justiça Eleitoral, solicito a gentileza de orientar as chefias e os comandos dos órgãos subordinados a essa Secretaria para que encaminhem, até o dia 19 de agosto de 2026, ao endereço eletrônico da Zona Eleitoral em que cada requerente pretende votar, a relação nominal dos militares e agentes de segurança pública que estarão em serviço no(s) dia(s) da eleição, acompanhada dos respectivos formulários de requerimento devidamente preenchidos e de cópia de documento oficial de identificação com foto.

Ressalto que o cumprimento desse prazo é indispensável para a adoção das providências necessárias pelas Zonas Eleitorais, garantindo a regular apreciação dos requerimentos e a efetivação da transferência temporária, nos termos da regulamentação vigente.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral e Orientação (COGEO), pelo e-mail cogeo@tre-ma.jus.br.

Endereços eletrônicos das Zonas Eleitorais do TRE-MA: <https://www.tre-ma.jus.br/institucional/zonas-eleitorais/endereco-telefone-e-horario-de-atendimento>

Atenciosamente,

Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, Corregedor Regional Eleitoral**, em 24/07/2026, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2825752** e o código CRC **6DA12B9B**.

0008906-68.2026.6.27.8000	2825752v2
---------------------------	-----------

